

to Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CCJ, CEOF e à OAS.
Em 20/03/00.

Stamara Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

L I B O
Em 16/03/2000
Assessoria de Plenário

PL 1107/2000

PROJETO DE LEI N.º
(Autor: Deputado Rajão - PSDB)

“Dispõe sobre a construção de muretas de proteção ao longo do Eixos Rodoviários Norte e Sul, e dá outras providências.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta :

Art. 1º – Fica determinada a construção de mureta de proteção ao longo do Eixão norte e sul, via DF 02, Eixos Rodoviários Norte e Sul, no Plano Piloto, Região Administrativa – RA I.

Art. 2º – A construção das muretas fica condicionada às seguintes autorizações:

I – Aprovação do projeto pelos órgão responsáveis pela fiscalização e ordenamento das normas referentes ao tombamento de Brasília como patrimônio cultural da humanidade;

II – Aprovação da medida pela comunidade, mediante ampla audiência pública.

Art. 3º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias a contar desta data.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 1107/2000
Dis. n.º 04 BA

100 ANO: 02 1588000



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

JUSTIFICATIVA

Nosso objetivo com este Projeto de Lei é criar os mecanismos necessários para diminuição do número de acidentes no Eixão, principalmente os atropelamentos. Mesmo contando com passagens subterrâneas ao longo de toda a via, um grande número de pedestres continua ignorando as passagens e se aventurando em atravessar esta perigosa via.

Outro tipo de acidente, comum no eixão, são as colisões de veículos que trafegam em sentidos opostos, pois como é uma via de alta velocidade não tem qualquer tipo de proteção em caso de um veículo desgovernado atravessar a pista de sentido contrário.

Com a colocação da mureta de proteção estaremos resolvendo as principais causas de acidentes na via, pois os pedestres ficarão obrigados a utilizarem as passagens subterrâneas e não haverá mais colisões entre veículos que trafegam em sentido contrário, que normalmente são as mais violentas.

Entendemos, ainda, que tal medida não irá trazer grandes impactos ao projeto original da via e que os órgãos responsáveis pela aprovação desta obra deverão compreender que esta é a melhor e mais simples medida a ser adotada a fim de resolvermos o problema do alto índice de acidentes e óbitos no Eixão.

Pelo exposto, contamos com o apoio desta Casa para aprovação desta proposição, que vem ao encontro da necessidade de segurança da população do Distrito Federal.

Sala das Sessões,

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 1107/2000
Fls. n.º 02 BMA

Rajão
Deputado Distrital